

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 07/04/02
Assessoria da Plenária
PMDB

Deputado Distrital Leona

IND 1877/2002

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)

Ag Protocolo Legislativo para registro em
seguida à CAS.
Em, 07, 04, 02.

Stammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação de áreas de lazer na Região Administrativa de Sobradinho – RA V

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação de áreas de lazer na Região Administrativa de Sobradinho RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação se faz necessário, por ser uma antiga reivindicação da população de Sobradinho, que carece de áreas de lazer.

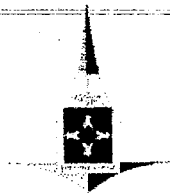
Sobradinho é uma cidade que, já possui uma estrutura sócio – econômica formada. E sua comunidade reivindica a oportunidade de poder usufruir de momentos de lazer.

Estando esta reivindicação amparada pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que em seu artigo 3º, assim dispõe:

Art.3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

I -

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1877/02
Fla. n.º 01 RITA




Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer, e assistência social;

Por todo o exposto conclamo os nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

